



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Estado de Rondônia

LEI N.º 429/07.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO USADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSE VELHO, Prefeito do Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de materiais de construção usados, restantes da Escola situada na linha 184 Km 04, sul onde funcionava a Escola M.M Don Pedro I, para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Assunção- ASPRUNA, localizada na linha 184, Km 07, sul inscrita no CNPJ 02.343.568/0001-30, município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

Art. 2º O imóvel (terreno) onde funcionava a referida escola voltará para o proprietário no lote rural, onde se encontra a referida escola.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de maio de 2007.

NELSON JOSE VELHO
PREFEITO MUNICIPAL